

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis) nesta Cidade e Comarca de Capinópolis (MG), em cumprimento ao mandado nº 4, extraído do processo nº **0001599-20.2018.8.13.0126**, Ação de Execução em que é requerente **VALDEMAR MACHADO DE SOUZA FILHO** em desfavor de **CARLOS HUMBERTO DE FREITAS** dirigi-me nesta data, às 13h18min., à Fazenda Dos Baús, Zona Rural de Capinópolis(MG), e aí estando, procedi a avaliação em bem de propriedade de **CARLOS HUMBERTO DE FREITAS**, assim caracterizado:

Parcela de 15.2357 has (quinze hectares, vinte e três ares e cinquenta e sete centiares), do Imóvel Rural, situado na Fazenda dos Baús, lugar denominado Capim, neste Município e Comarca de Capinópolis-MG, com a área de 35-30-57ha (trinta e cinco hectares, trinta ares e cinquenta e sete centiares), constituído de uma gleba de terras,, cadastrada no INCRA: **4140420008687**, objeto da Matrícula de nº **05.185** do 1º CRI de Capinópolis-MG. Fica avaliado dito bem, equivalente a 15,2357 has, com suas benfeitorias existentes, em R\$ **944.361,00** (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais).

Para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

Bernaldo Evaristo Cabral
Oficial de Justiça Avaliador